



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/10Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº 1067 Segunda - Feira, 19 Dezembro de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 324 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07678/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **PAULA COELHO DE ALMEIDA**, matrícula 2.474, Dentista de Família, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 30/12/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 325 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06886/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **MARLI DOMINGOS DA SILVA MOREIRA**, matrícula 1.223, Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 01/11/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 326 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo de nº 07194/2016,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, matrícula 054, Professor “E”, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 26/10/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 328 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 119 da Lei Complementar nº 047 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 07788/2016,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **CATIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**, matrícula 0486, Professor “E” - Séries Inicias, para tratar de interesse particular, sem Vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 03/10/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 228

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente junto a Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o calendário anual aprovado e distribuído a todos os CMDCAs, encontra-se sendo cumprido rigorosamente, nesta oportunidade, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do Conselheiro Municipais Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, bem como, registra-se a presença dos Conselheiros Tutelares Francisco de Assi Fraga e Joana Paula soa Santos Oliveira, representando o Conselho Tutelar e, embora sem quorum, com as ausências injustificadas e já pedida substituições ao Gabinete de Prefeito, esclareceu a Secretaria Ivanete que recebera um telefonema da APAE - São José, pleiteando a renovação de sua inscrição no Conselho e como a indefinição do Governo, não pode prejudicar os trabalhos para as nossas Crianças e Adolescentes, em especial desta entidade que cuida dos Especiais e havendo pedido a respeito que encontra-se em exigências documentais, sendo sabido que a entidade requerente, recentemente, trocou de sede e o ECA, lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, exigir uma vistoria local, precisamente no “**Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direi**

tos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. § 1º Será negado o registro à entidade que: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;”, EXCEPCIONALMENTE, frente falta de comparecimentos e possibilidade de se eger uma comissão e demais meios, solicitamos aos Conselheiros Tutelares presentes, com os meios que possuem, que façam uma vistoria e apresentem relatório favorável ou não à renovação do registro, que poderá, ainda que provisoriamente, frente às exigências citadas, ser deferida por esta Presidência, assim foi expedido um Ofício de Solicitação, ademais os Conselheiros Tutelares presentes pediram a palavras e relataram ocorrência situação envolvendo Secretaria de Governo, sendo orientados e seguirem a orientação da lei n. 47/2013, que trata das questão disciplinares inclusive se cometidas por Secretários, assim, às 11:45 min, deu-se por encerrada esta nova tentativa de Reunião Ordinária e eu Ivanete Candido da Fonseca, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, seguindo-se de publicação no DO, para a devida publicidade e efeitos;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 229

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente junto a Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o calendário anual aprovado e distribuído a todos os CMDCA's, encontra-se sendo cumprido rigorosamente, nesta oportunidade, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do Conselheiro Municipais Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, bem como, registra-se a presença do Conselheiro Tutelar, na pessoa de sua Coordenadora Sr Ilana Esteves Silva Oliveira, e, embora sem quorum, com as ausências injustificadas e já pedida substituições ao Gabinete de Prefeito, esclareceu a Secretaria Ivanete Candido. o falecimento do Membro Pr Elso Brito, assim presidência, aproveita para externar ao citado e Ilmo Ex-Conselheiro Municipal e familiares, **OS SINCEROS VOTOS DE PESAR**, a este membro que, por vezes incompreendido, voluntariamente, dedicou parte do seu precioso tempo a causa da Criança e Adolescentes e que nada consta que desabone a sua nobre conduta, consta dos arquivos deste Conselho Municipal; ainda a Secretaria Ivanete, retomou a palavra e esclareceu que recebera o Processo n. 6758/2016 da APAE - São José, que requer renovação de re ora instruído com os documentos e o relatório de vistoria “IN LOCO” do Conselho Tutelar, solicitado excepcionalmente, assim, ratificando que a indefinição do Governo Municipal, não pode/deve prejudicar os trabalhos para com as nossas Crianças e Adolescentes, em especial desta entidade que cuida das Pessoas Especiais, com vistas as exigências do ECA, lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 91, esta Presidência assim colocou o pedido em pauta e como não houve qualquer objeção, excepcionalmente, a Presidência DEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO da ENTIDADE, assim de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2018, ficando autorizada a informar às Autoridades referidas no ECA, ato seguinte, abriu-se a palavra ao Conselho Tutelar abordou-se as necessidades e que recentemente uma viatura foi emprestada até que a manutenção cedida pelo Governo Federal seja concretizada e que para o próximo governo, a reunião como as Autoridades voltará a ser buscada, para a qual os Conselheiro Municipais se colocaram a disposição, assim, às 11:48 min, deu-se por encerrada esta nova tentativa de Reunião Ordinária e eu Ivanete Candido da Fonseca, Secretária Executiva do Conselho, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, seguindo-se de publicação no DO, para a devida publicidade e efeitos;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA

ATA N. 230

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, buscou-se realizar, no prédio da

Prefeitura Municipal, precisamente junto a Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o calendário anual aprovado e distribuído a todos os CMDCA's, encontra-se sendo cumprido rigorosamente, nesta oportunidade, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do Conselheiro Municipais Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, bem como, registra-se a presença do Conselheiro Tutelar, na pessoa de sua Coordenadora Sr Ilana Esteves Silva Oliveira, e, embora sem quorum, com as ausências injustificadas e já pedida substituições ao Gabinete de Prefeito, esclareceu a Secretaria Ivanete Candido. Trataria da liberação de verba para Evento do Conselho Tutelar em Teresópolis nos dias 09/10 e 11 de dezembro; confraternização de final de ano e assuntos correlatos, assim, aguardamos até às 10:30 min e por não haver quorum não puderam haver deliberações, ainda assim, como compete ao CMDCA investir na Capacitação dos Conselheiros Tutelares, o pedido destes foi deferido e liberada verba, por via Adiantamento, de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos da lei n.38/89, ficando a Secretaria do Conselho Tutelar responsável e caso se tenha sobra do numerário, para uma confraternização e nesta se discorrer sobre o aprendido, ampliando este entre os atores locais, poderá ser assim o valor investido, posto que serão despesas de pequeno valor e lei citada, assim o permite, demais assuntos, não foram abordados e/ou tratados, no que, deu-se por encerrados os trabalhos às 11:20 minutos, esperando e desejando a todos Um Feliz Natal e um novo Governo com muita prosperidade e sabedoria, certo de terem os Conselheiros Municipais, cumprido, com louvor, o que lhes competia e demais reuniões se darão com as novas nomeações e nos calendários que se firmarão em 2017, assim, eu Ivanete Candido da Fonseca, Secretária Executiva do Conselho Municipal, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, seguindo-se de publicação no DO, para a devida publicidade e efeitos;

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 042 - presencial

PROCESSO Nº: 0842/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 108/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 842 / 2016 Licitação: 42/2016-PR Data de Homologação: Registro de Preço: Sim				
Fornecedor: 4179 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contrato Nº (Código: 0)				
36	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	10.000,000	0,3600	
50	Divalproato de Sódio ER de 250 mg	15.000,000	0,9600	
57	Gatifloxacino 3 mg/mL + acetato de prednisona 10 mg/mL, solução oftálmica, frasco de 3 mL	500,000	23,5600	
66	Lamotrigina 100 mg	10.000,000	0,4600	
75	Mesilato de Doxazosina de 2 mg	10.000,000	0,1100	
90	Paroxetina 20 mg	15.000,000	0,2099	
93	Risperidona 1 mg	20.000,000	0,1899	
94	Rivaroxabana 10 mg	10.000,000	6,6700	
100	Salmeterol 25 mcg + Propionato de Fluticasona 125 mcg, spray para inalação oral	500,000	96,2900	
101	Salmeterol 25 mcg + Propionato de Fluticasona 250 mcg, spray para inalação oral	500,000	156,4600	
108	Tartarato de Brimonidina 0,2% e Timolol 0,5% solução oftálmica estéril frasco com 5 mL	500,000	74,2300	
112	Travoprost 0,04 mg, solução oftálmica estéril, frasco de 5 mL	800,000	21,2700	
Total do Fornecedor:			92.800,000	0,000
Total do Processo:			92.800,000	0,000
Total Geral:			92.800,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057 - presencial

PROCESSO Nº: 3441/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 125/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 3441 / 2016 Licitação: 57/2016- PR Data de Homologação:				
Registro de Preço: Sim				
Fornecedor: 4648 - DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - Contrato Nº (Código: 0)				
2	ACICLOVIR 200 MG	5.000,000	0,3480	
10	ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	80.000,000	0,0200	
13	Aztromicina 40 mg/ml pó suspensão oral	3.000,000	2,5900	
15	BROMOPRIDA 10MG	60.000,000	0,0630	
21	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	60.000,000	0,5900	
24	CLONAZEPAM 2MG	80.000,000	0,0580	
47	IBUPROFENO 600 MG	50.000,000	0,0760	
52	LORATADINA 10 MG	60.000,000	0,0490	
53	MEBENDAZOL 100 MG	20.000,000	0,0370	
74	TIAMINA 300 MG	60.000,000	0,1440	
Total do Fornecedor:		478.000,000	0,000	
Total do Processo:		478.000,000	0,000	
Total Geral:		478.000,000	0,000	

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057 - presencial

PROCESSO Nº: 3441/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 126/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 3441 / 2016 Licitação: 57/2016- PR Data de Homologação:				
Registro de Preço: Sim				
Fornecedor: 4654 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - Contrato Nº (Código: 0)				
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	100.000,000	0,0180	
4	Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral frasco 10ml	2.000,000	1,1700	
6	Alopurinol 100mg	30.000,000	0,0460	
7	ALOPURINOL 300 MG	30.000,000	0,1300	
9	Amiodarona 200mg	40.000,000	0,2700	
11	ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	80.000,000	0,0520	

12 AZITROMCINA 500 MG COMP	8.000,000	0,4190
19 CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMP	20.000,000	0,1480
22 Cetoconazol 200 mg - uso adulto e pediátrico	35.000,000	0,1325
25 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	1.000,000	1,3990
29 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	2.000,000	0,9800
34 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML	4.000,000	0,5800
35 FENITOÍNA 100 MG	60.000,000	0,2280
37 FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	1.000,000	3,0000
39 FUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	50.000,000	0,0395
40 FUROSEMIDA 40 MG	200.000,000	0,0250
43 HALOPERIDOL 2 ML/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML	1.000,000	2,2000
46 IBUPROFENO 300 MG	50.000,000	0,0820
56 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR	2.000,000	3,9800
57 METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	2.000,000	2,1500
60 Nimodipino 30mg	60.000,000	0,2300
62 OMEPRAZOL 20 MG	400.000,000	0,0370
63 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML	3.000,000	0,5800
67 Prometazina, Cloridrato de 25mg	40.000,000	0,0800
68 Propanolol 40 mg	200.000,000	0,0160
69 RANTIDINA 150 MG	80.000,000	0,0700
73 SUSFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	2.000,000	0,6800

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
------	-----------------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 3441 / 2016 Licitação: 57/2016- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 4654 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - Contrato II* (Código: 0)

76 Verapamil, Cloridrato de - 80 mg	80.000,000	0,0600	
Total do Fornecedor:	1.583.000,000		0,000
Total do Processo:	1.583.000,000		0,000
Total Geral:	1.583.000,000		0,000

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057 - presencial

PROCESSO Nº: 3441/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: MEDICOM RIO FARMA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 128/2016

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
------	-----------------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 3441 / 2016 Licitação: 57/2016- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 235 - MEDICOM RIO FARMA LTDA. - Contrato II* (Código: 0)

17 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - CENTO	2.000,000	5,5000	
50 Ivermectina 6 mg	8.000,000	0,1886	
61 NISTATINA 100.000UIML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	1.000,000	2,5490	
70 SULFAMETOZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	10.000,000	0,0939	
Total do Fornecedor:	21.000,000		0,000
Total do Processo:	21.000,000		0,000
Total Geral:	21.000,000		0,000

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057 - presencial
PROCESSO Nº: 3441/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 129/2016
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$	
Processo / Ano:	3441 / 2016	Licitação:	57/2016- PR	Data de Homologação:	Registro de Preço: Sim
Fornecedor:	4400 - TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - Contrato nº (Código: 0)				
	23 CLOMPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	15.000,000	0,7950		
	Total do Fornecedor:	15.000,000		0,000	
	Total do Processo:	15.000,000		0,000	
	Total Geral:	15.000,000		0,000	

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 057 - presencial
PROCESSO Nº: 3441/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 131/2016
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$	
Processo / Ano:	3441 / 2016	Licitação:	57/2016- PR	Data de Homologação:	Registro de Preço: Sim
Fornecedor:	4298 - SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA ME - Contrato nº (Código: 0)				
	45 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	2.000,000	2,5500		
	51 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	10.000,000	2,8399		
	Total do Fornecedor:	12.000,000		0,000	
	Total do Processo:	12.000,000		0,000	
	Total Geral:	12.000,000		0,000	

São José do Vale do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Interino de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2755

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 8964/2015; **Rosalia Branco Pereira - OBJETO:** Contrato de locação, prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2016 e findando-se em 30 de novembro de 2017, o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$873,87 (oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de novembro de 2016.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA
(N. 123)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13:00 minutos, iniciou a centésima vigésima terceira reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que ausência do membro Anselmo Teixeira se dava devido a ter viajado para Niterói por questão de saúde de sua genitora, que, por motivo de saúde não tem como usar a serviço público municipal; ato continuo esclareceu que o ofício para o Sindicato do Servidores para que indica-se Defensor Dativo no processo n. 3655/2016, foi encaminhado através do relator daquele e o Advogado do Sindicato foi, também, cientificado, pessoalmente, pelo Presidente Amarildo, assim, aguarda-se a indicação do Defensor Dativo e/ou resposta, ato continuo, o Presidente informou que por compromisso inadiável no dia 05 de dezembro de 2016, não haverá possibilidade de reunião na próxima Segunda-Feira, assim consultando a membro presente, Sra Adriana Lutte, esta não viu dificuldade de ser a Reunião realizada na Terça-Feira, dia 06 de dezembro, às 13:00, assim, ficou a Presidência autorizada a convocar o Membro Anselmo Teixeira e, por conseguinte, os processos de Estágios Probatórios, para análises, serão feitos na reunião do dia 06 de dezembro do corrente ano, como o quorum completo; Assim, às 14:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e seguiu-se as diligências determinadas ao Sindicato do Servidores, lavrando a Secretaria Adriana Lute, esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA

(N. 124)

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13:00 minutos, iniciou a centésima vigésima quarta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que ainda se aguarda o Sindicato do Servidores indicar Defensor Dativo no processo n. 3655/2016, e se submeteu os seguintes processos a análises : n. 4463/15; 8452/16; 7542/16; 7814/15; 8714/16; 7816/15/7866/15; 7867/15/7422/15 e 7199/16, sendo deliberado pela positiva avaliação dos seguintes processos n. 7814/2015; 7865/2015 e 7199/2016, os demais caíam em exigência, ficando Presidência autorizada a tomar as medida cabíveis e remetê-los ao Sr Prefeito Municipal, ficando os demais em exigências e assim remetidos às Secretarias de origem; ato continuo, o Presidente informou que por compromisso inadiável no dia 12 de dezembro de 2016, não haverá possibilidade de reunião na próxima Segunda-Feira, assim consultando aos demais membros, ficando aproxima agendada para Terça-Feira, dia 13 de Dezembro do corrente anos, às 09:00 hs; Assim, às 15:30 hs,

deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando a Secretaria Adriana Lute, esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA

(N. 125)

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:10 minutos, iniciou a centésima vigésima quinta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lute Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que questão de descontos de faltas e computo destas faltas, com vistas a inassiduidade habitual, para os trabalhadores de jornada menor que a normal (principalmente profissionais da Educação e da Saúde), seria o tema da reunião, frente ao **processo nº 7396/2016**, assim o assunto foi discutido e chegou a seguinte deliberação/orientação “Esta Comissão em reunião do dia 13 de dezembro de 2016, no exercício de suas atribuições contidas na Lei nº 47/2013, inclusive de Assessoria, chama os feitos n. 7396/2016; n.7191/2011; n.4340/2016, a ordem, para assim esclarecer e deliberar: Tratando-se de feito que reporta atos de Sevidora da Educação que desde 2011, ou seja a muito tempo, não cumpre com a sua carga horária; se proveita da falta de regulamentação (o que dificulta a ação dos demais órgãos) e assim causa transtornos e descrédito à Administração, assim, deve ser regulamentado urgentemente: Assim, consultando a Lei n, 47/2013, consta assim a punição por inassiduidade:”**Art. 185** - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, **por sessenta dias**, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses anteriores a última falta constatada.**Parágrafo único** - Considerar-se-á falta grave a ausência imotivada de servidor plantonista nos dias de feriados, seus prolongamentos e/ou pontos facultativos. “Ademais quanto ao pagamento, seja dos Professores, seja do pessoam médico ou similar, consta na lei citada:**Art. 271** - O regime de trabalho dos Servidores do Magistério, do Supervisor Educacional e do Secretário de Unidade Escolar será de 20 horas semanais, observadas as peculiaridades de cada segmento. E **Art. 278** - Pela carga horária do regime especial de trabalho, o membro do magistério será remunerado proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.Embora a norma cite magisterio, entendemos, na ausência de outra, que deve ser aplicado a todo e qualquer profissional que tenha regime de 20 hs. Uma vez que quando o professor presta serviço por meio de Regime Especial de Trabalho é remunerado proporcionalmente às horas trabalhadas, o mesmo aplicar-se-ia quando da ausência injustificada do servidor ao trabalho.No processo apenso, n. 4340/2016, verifica-se as fls 13, que cada falta entendem-se como uma única falta, assim teria a servidora tido apenas 07 (sete) e não numa proporcionalidade, posto que se outros servidores trabalham 5 dias, um servidor que só trabalhe 02 (dois) dias, de certo, uma falta deste deve ser equivalente a, pelo menos, 2,5 (dois virgula cinco), ou seja meia semana e o desconto financeiro seguir esta mesma proporcionalidade, sob pena de se estabelecer tratamentos desiguais; Diante a equivocado entendimento cita no processo n. 4340/2016, existe a possibilidade de estar sendo decontado do pagamento apenas dias e não, ao menos, as 10 hs, ou meia senama, ou 1/80, proporcionalmente a esta categoria, com pagamento a maior e consequente lesão ao erário; Chama atenção o exegero de atestados medicos, que deve ser reguamentado, inibindo abusos; Com relação a competência, smj, esta regulamentação cabe ao Controle Interno (fiscal da preservação do erário e principios de Administração) e a Procuradoria Jurídica (fiscal das normas - Legalidade), assim, frente ao entendimento de fls 13, do processo n. 4340/2016, deliberamos imediata pela remessa a Secretaria de Controle Interno e a PGM, para que, **URGENTEMENTE**, baixem uma norma a ser, imediatamente, cumprida pelo Departamento de Pessoal/ADM e possibilite assim se aferir o real números de faltas dos servidores que cumprem carga horária reduzida, como médicos, enfermeiros, secretários escolares, supervisores educacionais, etc” sendo assim, o processo foi encaminhado ao Controle Interno. Ato continuo, aberta a palavra o membro Anselmo Teixeira, este informou que o Advogado do Sindicato, estava envolvido nas eleições e ficou de esclarecer a posição frente a nomeação de Defensor Dativo, em breve, assim as 15:15 hs, deu-se por encerrados ia trabalhos a lavrando a Secretaria Adriana Lute, esta assentada, que devidamente é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA

(N. 126)

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:10 minutos, iniciou a centésima vigésima sexta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que a antecipação do horário se dava para atender pleito do membro Anselmo Teixeira, ato continuo, esclareceu e lembrou que como deliberado a servidora aferida no Processo nº 7867/2015, foi convidada a comparecer ao Comissão afim de se decidir sobre a sua avaliação, assim foi pelos demais autorizada esta Presidência a conduzir a entrevista e relatar o apurado, ato continuo, foram analisados os processos n. 8452/15; n.7410/16; n.8453/2015; n. 8458/15 ; n. 7815/15; n. 7875/2015; n.8399/15; n.8403/15; n. 7244/16 e n. 7819/15e assim considerando a pontuação atingida, portanto o parecer favorável dos aferidores, esta Comissão decide Avaliar positivamente ao seguintes processos n.8458; n.7815/15; n.7875/15; n. 8399/15; n.7819/15; 7866/15; 7814/15 e 7199/16, devendo a Presidência tomar as demais medidas para que sejam encaminhados ao Exmo Senhor Prefeito para que se declare a Estabilidade dos Servidores envolvidos, quanto ao processo n. 8403/15, por estar a servidora fora do cargo efetivo, só pode ser aferida quando retornar ao cargo para o que concursou, assim não foram aceitas as aferições realizada equivocadamente; os Processo n. 7410/16; n.8453/2015; n. 7244/2016 e n. 8452/2015, considerando que a possível falta de critérios para aferições retornaram a Secretária de Saúde para melhores esclarecimentos; ato continuo o Secretaria Adrian Lutte, esclareceu que quanto a orientação a Secretaria de Controle Interno no processo n.6887/2016, não recebeu-se qualquer deliberação sobre o prazo de conclusão dos trabalhos de Tomadas de Contas, assim, uma vez que a lei n. 47 /2013 determina/autoriza no seu “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito** e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, **bem como apurar as irregularidades no serviço público municipal**, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, na Função de Assessoria, foi o Secretario orientado pelo processo n. 6887/2016 e vez que não atendeu ao solicitado, cabe ao Exmo Senhor Prefeito, determinar o que entender cabível, assim, deliberou que fica a Presidência autorizada a oficiar e informar o fato ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que este determine o cumprimento do prazo orientado pelo Tribunal de Contas - TCE-RJ, na Deliberação nº 200/96, art.28, qual seja, de 120 (cento e vinte) dias ou outro, que entender cabível, Ato continuo, aberta a palavra o membro Anselmo Teixeira, este ratificou que o Advogado do Sindicato, esteve envolvido nas eleições e ainda não momeou de Defensor Dativo, o que fará em breve, assim as 12:15 hs, deu-se por encerrados ia trabalhos a lavrando a Secretaria Adriana Lute, esta assentada, que devidamente é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.